



GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO Nº 152 /2024.

**A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 15 / 05 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.ª Alba Leal

1ª Secretária

ASSUNTO: Considerando a LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 681, DE 3 DE JULHO DE 2023 que altera as portarias de consolidação GM/MS Nº's 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS - SRT habilitados pelo ministério da saúde, previstos na portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **INDICO**, a implantação do **SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT's**, no Município de Santarém-PA, com modalidade conforme determina as portarias de acordo com a população do Município.

Senhor Presidente e ilustres Vereadores que compõe esta Casa de leis, apresentamos a presente proposta, baseada nos termos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, para que depois de aprovada seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de realizar estudos para o seguinte:

- a) Implantação do SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT's, no Município de Santarém-PA, nas modalidades conforme determinam as portarias, de acordo com a população do Município.**

JUSTIFICATIVA

As residências terapêuticas constituem-se como alternativas de moradia para um grande contingente de pessoas que estão internadas há anos em hospitais psiquiátricos por não contarem com suporte adequado na comunidade. Além disso, essas residências podem servir de apoio a usuários de outros serviços de saúde



mental, que não contem com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia. O número de usuários pode variar desde 1 indivíduo até um pequeno grupo de no máximo 8 pessoas, que deverão contar sempre com suporte profissional sensível às demandas e necessidades de cada um.

Em 2021, apresentamos a **INDICAÇÃO nº 342/2021** – GABINETE VEREADORA ADRIANA ALMEIDA, no entanto não obtivemos resposta quanto a referida indicação. Fato que torna oportuno, apresentarmos essa **INDICAÇÃO**, a qual apresenta as legislações pertinentes e que orientam a implantação do serviço.

É notório que o município de Santarém apresenta uma estrutura fragilizada quando se trata de saúde pública e com a área da saúde Mental, não é diferente. Recebemos diariamente inúmeras demandas e denúncias voltadas para os descasos com a Saúde Mental em nosso Município.

Dessa forma, contamos com o Poder Executivo Municipal para que atenda a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de proporcionar um serviço eficiente e acessível à população.

Portanto, requer que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santarém-PA, 29 de abril de 2024


ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil